



# AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE  
AO CONTRATO DE Nº 002/2024, DISPENSA DE  
VALOR Nº 002/2023, QUE ENTRE SI FAZEM:  
BRAZPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – E A  
EMPRESA FAC GESTÃO ATUARIAL LTDA-  
ME.**

## DAS PARTES

**CONTRATANTE: O BRAZPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 23.863.538/0001-25, com sede administrativa na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 31, Centro de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37.530-000, representada neste ato pelo seu Diretor/Presidente **Junior Donizeti Dias**, inscrito no CPF sob o nº **050.801.456-50**, doravante denominado **CONTRATANTE**;

A empresa **FAC GESTÃO ATUARIAL LTDA**, CNPJ nº 37.669.127/0001-08, com sede na Rua Alberto Cintra, nº 429, Bairro União, Cidade Nova, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31160-370, representada, habitualmente, pelo Sócio Administrador Sr. **Alexandre Lacerda Lemos**, CPF nº 016.172.936-36, doravante denominado **CONTRATADA**;

**AS PARTES** têm entre si o presente instrumento para prorrogação do contrato administrativo oriundo do processo licitatório Dispensa de valor nº **002/2023** com o objeto descrito no edital e no contrato, que se regerá pelas normas da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 002/2024, celebrado em decorrência da Homologação da Dispensa de Valor **002/2023**, firmado entre as partes em 01 de janeiro de 2024, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA, item 4.1.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**2.1.** Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº **002/2024**, por mais 12 (doze) meses, nos termos da sua Cláusula QUARTA, item 4.1, com fulcro no art. 107, da Lei 14.133, de 2021.

**2.2.** Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de **01/01/2026 até 31/12/2026**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

**3.1.** Pelo presente termo aditivo, cumprindo o que determina na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.1, fica o valor do reajuste realizado pelo índice acumulado do IPCA (anexo), período de 01/01/2026 a 31/12/2026, o valor mensal que a contratante pagará a contratada será **R\$1.524,87 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 18.298,44 (Dezoito mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos)** para 12 (doze) meses.



# AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0002 – Administração Geral

2300 – Manutenção das Atividades Administrativas do Brazprev

333903500 – Serviços de Consultoria

333903501 – Consultoria e Assessoria Contábil

Fonte de Recursos – 802 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa Administrativa

## CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**5.1.** Este termo aditivo tem por fundamento no Artigo 107 da Lei 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS

**6.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, firmado entre as partes.

## CLUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

**7.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 e Decreto 013/2024.

## CLAUSULA OITAVA – DO FORO

**8.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Brazópolis/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

**8.2.** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Brazópolis/MG, 19 de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Junior Donizeti Dias**  
**Diretor Presidente do BRAZPREV - MG**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Alexandre Lacerda Lemos**  
**FAC Gestão Atuarial LTDA**  
**CNPJ 37.669.127/0001-08 - CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** Nome/CPF \_\_\_\_\_ Nome/CPF: \_\_\_\_\_



# AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

## ANEXO I

15/12/25, 15:59

BCB - Calculadora do cidadão



Calculadora do cidadão

Acesso público  
15/12/2025 - 16:02

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

[CALFW0302]

### Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

#### Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

##### Dados informados

Data inicial	12/2024
Data final	11/2025
Valor nominal	R\$ 1.459,74 ( REAL )

##### Dados calculados

Índice de correção no período	1,04461840
Valor percentual correspondente	4,461840 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.524,87 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).